

## DECRETO Nº 48.797 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PRÉ-VIOS À CONTRATAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/023685/2023, e

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- o Sistema Jurídico do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007;

- o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ, instituído pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018;

- a essencialidade dos contratos e serviços desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES (incluindo entes vinculados), e demais órgãos estaduais que possuem Unidades de Saúde;

- a necessidade de disciplinar os procedimentos para a execução das compras públicas;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual, e

- que as determinações constantes deste Decreto não acarretarão aumento de despesa;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional deverão, previamente à realização de procedimento para Registro de Preços e para adesão à Ata de Registro de Preços, oriundas de certames realizados fora âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, informar à Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observando ainda, as disposições do Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, ou outro que venha alterá-lo ou substituí-lo.

**§ 1º** - A SEPLAG se manifestará no processo quanto à existência de atas vigentes no âmbito do Executivo estadual, remetendo-o de volta ao órgão solicitante.

**§ 2º** - Não se aplica o disposto no caput deste artigo:

I - à realização de procedimento para Registro de Preços e para adesão à ARP pela Secretaria de Estado de Saúde - SES (incluindo entes vinculados), e demais órgãos estaduais que possuem Unidades de Saúde, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e

II - às aquisições de insumos médico hospitalares, desde que necessárias para o cumprimento de decisão judicial.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades que desejarem realizar procedimento para Registro de Preços e para adesão à ARP, deverão, após a comunicação prevista no caput do art. 1º, elaborar, nos autos do respectivo procedimento administrativo, Nota Técnica - NT acerca da necessidade do objeto, viabilidade, economicidade e atendimento dos requisitos legais e, posteriormente, encaminhar à Controladoria-Geral do Estado - CGE por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**§ 1º** - Para fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser encaminhados à CGE, além da NT, os seguintes documentos:

I - Documento com a formalização da demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Riscos, quando couber;

IV - Termo de Referência - TR;

V - Relatório Analítico de Pesquisa de Preços - RAPP;

VI - Parecer do órgão de assessoramento jurídico, quando couber; e

VII - Ofício de solicitação de autorização do titular do órgão ou entidade.

**§ 2º** - Nas hipóteses de adesão à ARP oriundas de certames realizados por órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 46.751, de 2019, assim como deverá ser apresentada a autorização do Órgão Gerenciador da Ata e a anuência do fornecedor(es).

**§ 3º** - Não se aplica o disposto no caput deste artigo:

I - aos Registros de Preços realizados pela Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, e arts. 3º e 13 do Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, ou outros que vierem a substituí-los;

II - aos Registros de Preços e adesões à ARP realizados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES (incluindo entes vinculados), e demais órgãos estaduais que possuem Unidades de Saúde, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III - às aquisições de insumos médico hospitalares, desde que necessárias para o cumprimento de decisão judicial.

**Art. 3º** - A CGE, após realizar a análise da Nota Técnica e dos documentos de que tratam o § 1º do art. 2º deste Decreto, deverá se manifestar acerca da regularidade do processo, submetendo posteriormente os autos à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC para decisão quanto ao prosseguimento do procedimento.

**Art. 4º** - Os órgãos e entidades deverão, ainda, quando aplicável, submeter os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE na hipótese de impacto financeiro-orçamentário igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme previsto na alínea "j" do inciso V do art. 4º do Decreto nº 40.500, de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48.702, de 19 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO** Governador

Id: 2524364

## Atos do Governador

**ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** o Subsecretário de Estado **MARCIO ROMANO CORRÊA CUSTODIO**, ID Funcional nº 611589-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 a 21 de novembro de 2023. Processo nº SEI-270001/002601/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** o Subsecretário de Estado **WINDSON MACIEL**, ID Funcional nº 5011958-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação, no período de 01 a 12 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-030029/009994/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 14 de novembro de 2023, **GUSTAVO REIS FERREIRA**, ID Funcional nº 2099426-5, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/001163/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, com validade a contar de 14 de novembro de 2023, o Chefe de Gabinete **LUCIANO MUNIZ FERNANDES**, ID Funcional nº 5036559-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/001163/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 14 de novembro de 2023, **DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**, ID Funcional nº 5021322-9, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-510001/000106/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, com validade a contar de 14 de novembro de 2023, o Subsecretário Adjunto **ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL**, ID Funcional nº 4425361-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-510001/000106/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de novembro de 2023, **RAFAEL SABOIA VALENTE**, ID Funcional nº 5120054-6, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/004817/2023.

**NOMEAR MÂRCIO HENRIQUE MARTINS DE FARIA**, para exercer, com validade a contar de 09 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Raphael Saboia Valente, Id. Funcional 5120054-6. Processo nº SEI-120001/004817/2023.

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a servidora **TAMIRES GOUVEIA DE FARIAS ALVIM**, ID Funcional nº 5117593-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Ouvidoria Interna e Transparência, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nas suas faltas e impedimentos. Processo nº SEI-120001/004262/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de outubro de 2023, **MARCIO PEREIRA DE CARVALHO**, ID Funcional nº 4218413-4, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000492/2023.

**NOMEAR WALDYR RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, ID Funcional nº 2965065-8, para exercer, com validade a contar de 09 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Marcio Pereira de Carvalho, ID Funcional nº 4218413-4. Processo nº SEI-360309/000492/2023.

Id: 2524368

**ATO DO GOVERNADOR  
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030032/002262/2021,

**DECRETA a DEMISSÃO de MARCOS ENRIQUE FERNANDES Y GARCIA**, ID Funcional nº 33104034, Professor Docente I, matrícula nº 840.106-9, Vínculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

Id: 2524359

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SECC Nº 109 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos fatos e motivos constantes dos autos do Processo nº SEI-150001/010145/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Técnica para fins de avaliação da prova de conceito referente à apresentação de amostras da solução integrada englobando serviços, comuns e contínuos, de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais, por meio de câmeras embarcadas nas viaturas de órgãos, em atividades de segurança pública e de defesa civil, considerando os demais equipamentos necessários à execução da solução, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023, instruído nos autos do processo nº SEI-350487/002984/2022, conforme abaixo:

## TITULAR:

- CEL PM RODRIGO SILVA LAVIOLA DE FREITAS (SEPM/SSCC), ID Funcional nº 2483713-0, RG 58.836;

- MAJ PM AGDAN MIRANDA FERNANDES (SEPM/DGTIC/DIT), ID Funcional nº 4256300-3, RG 82.531;

- CABO PM LIVIA PEREIRA VIEIRA FONTES (SECC/COOAOOF), ID Funcional nº 4416176-0, RG 92.578.

## SUPLENTE:

- CAP PM NILDO MACHADO COELHO FILHO (SEGOV/SUPOSP), ID Funcional nº 4274685-0, RG 82.531.

- 1º TEN RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA (SEPM/DGTIC/DIT), ID Funcional nº 4412172-5, RG 92.165.

**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2524356

**ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

## RESOLVE:

**NOMEAR CARLOS HENRIQUE FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000183/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de novembro de 2023, **MARIA DA GLÓRIA POLETO LOPES**, ID FUNCIONAL Nº 5100666-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/027696/2023.

**NOMEAR LUIZ GUILHERME GOMES MONTEIRO** para exercer, com validade a contar de 10 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria da Glória Poletto Lopes, ID Funcional nº 5100666-9. Processo nº SEI-150001/027696/2023.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 09 de novembro de 2023, publicado no D.O. de 10/11/2023, que nomeou **GILSON LOPES FOSTER**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sergio de Oliveira Machado, ID Funcional nº 23148926. Processo nº SEI-150001/027517/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 09 de novembro de 2023, **GENALDO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5112558-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/027726/2023.

**NOMEAR RUANITO AMARAL DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.786, de 01/11/2023. Processo nº SEI-150005/000055/2023.

**NOMEAR ANA PAULA DOUAT BARBOSA DE MEDEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 5121057-6, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.786, de 01/11/2023. Processo nº 150005/000053/2023.

**NOMEAR HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA**, ID FUNCIONAL Nº 4256279-1, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Antonia Luiza Barbosa, ID Funcional nº 642999-8. Processo nº SEI-150166/000379/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 28 de setembro de 2023, **EDUARDO CABRAL DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 5145431-9, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/011721/2023.

**NOMEAR DALVA MARIA VIEIRA DA ROSA** para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.794, de 13 de novembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5118879-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/003492/2023.

**NOMEAR VICTOR HUGO DE FREITAS BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, ante-